



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br
PROJETO DE LEI Nº 10/2022.

RECEBIDO

16/12/2022

Rafael Belasquem Ferreira

DIRETOR

Câmara Municipal de Piratini/RS
Rafael Belasquem Ferreira
Diretor
Matrícula: 92-2

REGISTRADO

17/12/2022

[Signature]

1º SECRETÁRIO

**DISPÕE SOBRE FOLGA
REMUNERADA AOS SERVIDORES
DO QUADRO, CCs E ESTAGIÁRIOS
DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
SEJAM VOLUNTÁRIOS PARA
DOAÇÃO DE SANGUE.**

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aos Servidores do quadro, CCs e Estagiários do Executivo
Municipal, o direito a folgas remuneradas para fazerem doações a bancos de
sangue, sendo para homens 02 (dois) dias e mulheres 02 (dois) dias de folga, no
ano.

Art.2º- Esta Lei, poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM

MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AUTOR DO PROJETO

Carlos Alberto Gomes Caetano
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR PDT

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

17/12/2022
[Signature]
PRESIDENTE

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo incentivar a ampliação a campanha de doação voluntária de sangue sem prejuízo ao funcionário, tendo em vista a importância e nobreza do ato de doar.

A doação de sangue é de grande importância para a saúde pública e preconiza que a minoria da população são doadores adequados para atender às necessidades de sangue solicitadas pelas unidades hospitalares. O Ministério da Saúde regulamenta o uso de sangue visando à proteção da saúde, tanto do doador como do receptor, e toda manipulação obedecem às normas de segurança.

Sabe-se que doar sangue é um ato de solidariedade e de cidadania, é um procedimento simples, rápido, seguro e sigiloso, que só pode ser realizado quando solicitado e prescrito pelo médico, constando de forma obrigatória a assinatura e número de inscrição. Assim, qualquer pessoa pode ser um doador, desde se inclua as condições necessárias para doar, a fim de garantir a segurança e a qualidade do serviço.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 10/2022**, de autoria do vereador Carlos Alberto Gomes Caetano, que:

DISPÕE SOBRE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES DO QUADRO, CCS E ESTAGIÁRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM VOLUNTÁRIOS PARA DOAÇÃO DE SANGUE.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do Progressistas	
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB	

Piratini, ____ / ____ / 2022.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 10/2022

DISPÕE SOBRE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES DO QUADRO, CCS E ESTAGIÁRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM VOLUNTÁRIOS PARA DOAÇÃO DE SANGUE.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Carlos Alberto Gomes Caetano (PDT)			
Cleusa Maria Antunes Manetti (MDB)			
Jimmy Carter Gonçalves Porto (MDB)			
José Auri Soares (PT)			
Manoel Osório Teixeira Rodrigues (Progr.)			
Maria Lúcia Madruga Corral (PDT)			
Mauro Euclides de Lima Castro (MDB)			
Miriam Buchweitz de Ávila (MDB)			
Sérgio Moacir Rodrigues de Castro (PDT)			
	() APROVADO	() REPROVADO	

Piratini, ____ / ____ / 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2022

